

338

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo 21082/18	nº:	Secretaria/Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OSC: Patronato Agrícola e Profissional São José		
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Continuando a Caminhada		
Instrumento :	() Termo de Colaboração	Número:
	(X) Termo de Fomento	Número:011/2019
Período: 04 meses a contar de 26 de fevereiro de 2019		
Metas: Dar continuidade aos custeios de despesas diversas de acordo com as necessidades da entidade, tendo como principal recurso a Equoterapia.		
Valor Repassado no período: R\$ 40.069,60		

ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

De acordo com a visita realizada a entidade em 26/04/2019 (fls 183) a entidade estava executando o projeto de forma adequada atendendo 31 usuários com o fornecimento de equoterapia.

Em 25/06/2019, foi realizada nova visita (fls 186), nessa data estiveram na entidade as seguintes servidoras Miriam de L. Flach, Adriana R. Bigolin, Franciele Fantinelli e Maristela Zordan, para realizar o monitoramento e avaliação dos seguintes termos: 020/2018, 038/2018 e 011/2019, foi verificada a seguinte situação: a lista de presença que foi entregue referente aos 03 projetos era a mesma, quando questionadas as técnicas informaram que as crianças são as mesmas nos três projetos e que fazem as atividades no mesmo dia; que as atividades são realizadas uma vez por semana, com exceção de 01 usuário que frequenta a entidade 02 vezes por semana (comprovado pela lista de presença); cada usuário fica em atividade por 30 minutos. As técnicas relataram também que alguns usuários tem dificuldade de deslocamento pois não tem condições de arcar com despesas de transporte.

Em 05/08/19, foi encaminhado ofício nº 143/19 (fl 192) solicitando que a entidade informasse as datas e hora que são realizadas as atividades, bem como, qual profissional acompanha as atividades dos seguintes Termos: nº 11/2019 Continuando a Caminhada, nº 38/11 Equo Vida e nº 20 Praticando Equoterapia com Alegria. Tais questionamentos se fez necessários para esclarecer os dias e horários que cada projeto estava sendo executado uma vez que todos estavam em vigência e não poderia dar conflito de horário pois são

distintos.

Conforme ofício nº 20 a resposta da entidade não foi clara em relação ao solicitado.

No dia 19/08/19, encaminhamos o ofício nº 154, visto que ainda restava dúvidas acerca das informações.

Através dos Ofícios nº 24, 21 e 25 a entidade informou os dias e horários dos projetos.

Planilhamos essas informações (conforme fl. 198) e verificamos que existia conflito de horário na realização dos projetos, fato que inicialmente havíamos percebido e realizado diligência, conforme ofício nº 177/2019.

Em resposta através do ofício 26/2019, a entidade informou que os projetos não foram realizados na mesma ordem de tempo e horário, aduz a entidade, que há divergência de opiniões visto que nos editais constam até 12 meses e dessa forma a entidade entende que quando acaba o recurso o objeto foi cumprido, sem considerar a vigência de cada termo.

Tal interpretação se dá de forma equivocada uma vez que o edital tem os regramentos e através dele a entidade elabora o Plano de trabalho, onde informa claramente a vigência com período definido no referido termo, que é firmado com base no Plano de trabalho que a entidade se propôs a realizar. A palavra **Até** que consta no edital é justamente para que a entidade ao elaborar o seu plano de trabalho tenha possibilidade de prever o início e o fim, e adequar ao tempo necessário, estando ciente de que durante toda a Vigência o plano deverá ser executado fielmente, pois foi ela que se propôs a realizar nesse período/meses e o termo faz lei entre as partes.

Devido a tais inconsistências encaminhamos no dia 21 de agosto uma solicitação para a Sec. da Fazenda para suspender temporariamente recursos para a Entidade, conforme fl. 201.

No dia 10/09/19, o termo estava na fase de prestação de contas, visto que encerrou a vigência em 26/06/19 porém diante de inconsistências e sem respostas para justificar, buscamos orientação jurídica conforme fls, 314 a 316.

Por fim analisando a Prestação de Contas, entendemos que a entidade comprovou a aplicação do recurso, no que tange a parte financeira, porém não executou o Plano de Trabalho, conforme previsto. Tal conclusão está embasada no parecer jurídico e nos autos do processo que estão relatados resumidamente acima.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A Administração pública transferiu ao **Patronato Agrícola e Profissional São José** o valor de R\$ 40.069,60, para pagamento de Recursos Humanos.

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização

341
d

da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

- () De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado
- () Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
- (X) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

Como comprovado pelas diligências realizadas não se tem como aferir se o recurso foi utilizado para atender ao referido Plano de Trabalho, uma vez, que os dias e usuários coincidem com outros projetos, e em resposta a entidade entende de forma diversa, ou seja a mesma entende que, se o recurso findou automaticamente o termo se encerra, o que pela Lei 13.019/2014, e pelas cláusulas e vigência constantes no Termo 011/2019 não procede.

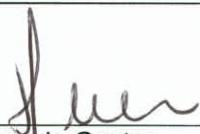
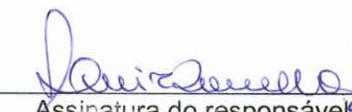
4) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Além das visitas realizadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos Gestores, foram encaminhados diversos ofícios e solicitado parecer jurídico, acerca das inconformidades encontradas.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil

(x) **NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento.

Data: 08/01/2020	Data: 08/01/2020
	
Assinatura do Gestor Miriam de L. Flach	Assinatura do responsável pela Secretaria/ Direção da Área
Matrícula: Diretora Técnica Administrativa Portaria 086/2018	CPF: Secretária Municipal de Assistência Social Portaria 010/2017